



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Projeto de Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico da UFSM”

Número do registro do Projeto: **052458**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 3 (Três) Bolsas

O Setor de Tecnologia da Informação (STI) desempenha o suporte de primeiro nível aos servidores e alunos do Colégio Politécnico, viabilizando a resolução rápida de problemas técnicos e de software.

Realiza também a manutenção de equipamentos de informática e transporte para os respectivos locais de instalação, ativação e manutenção de ramais telefônicos internos da instituição.

No atendimento aos alunos e professores nos laboratórios de informática e auditório presta acompanhamento em determinadas aulas, palestras e congressos onde o setor desempenha a assistência técnica para garantir o funcionamento dos recursos de TI.

Nestas atividades, os bolsistas aprendem sobre as questões técnicas, instalação e manutenção de hardware e software, resolução de problemas, interação com os usuários, documentação de sistemas, escalonamento de tarefas entre outros.

2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: de 12/12/2023 à 18/12/2023

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico **suporte@politecnico.ufsm.br**, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto de Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- Comprovante de matrícula e
- Histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e uma entrevista presencial que ocorrerá no **dia 19 de dezembro (terça-feira)**, na sala C4, Bloco C do Colégio Politécnico, nos seguintes horários:

Manhã: Das 10:30 às 11:30h.

Tarde: Das 14h às 15h.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a)** Preenchimento da Justificativa
- b)** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- A – Ter disponibilidade de, pelo menos dois dias da semana no turno da noite, os demais dias poderão ser na parte da manhã ou tarde;
- B – Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- C – Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);
- D – Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);
- E – Devido à especificidade da atividade será levado em conta o conhecimento do candidato nas atividades inerentes do setor;
- F – Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta

poupança ou conta conjunta.

e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

a) Os resultados serão divulgados dia 20/12/2023, pelo site www.politecnico.ufsm.br e as atividades iniciam no dia 02/01/2024.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **suporte@politecnico.ufsm.br**.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2023.

Elton Sommer
SIAPE 3037780